



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO  
PROJETO DE LEI N° 6.804-C DE 2006 DO SENADO FEDERAL  
(PLS N° 117/2004 NA CASA DE ORIGEM)

Substitutivo da Câmara dos Deputados  
ao Projeto de Lei n° 6.804-B de 2006  
do Senado Federal (PLS n° 117/2004  
na Casa de origem), que "Revoga a  
Lei n° 7.399, de 4 de novembro de  
1985, e o Decreto n° 92.290, de 10 de  
janeiro de 1986, e dá outras  
providências".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Revoga os incisos IV a VI do art. 2º  
da Lei n° 6.664, de 26 de junho de  
1979.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV, V e VI do  
art. 2º da Lei n° 6.664, de 26 de junho de 1979.

Parágrafo único. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia até a data de publicação desta Lei ficam amparados pelas normas legais de que trata o *caput* deste artigo, e ficam-lhes assegurados todos os direitos quanto à continuidade de suas atividades profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019.

Deputada TALÍRIA PETRONE  
Relatora